



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 13005/2023 – FMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro, designado pela portaria 576 de 25 de julho de 2022, sediado na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09 de novembro de 2023.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinado a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.1.1. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSERV) e as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras Governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, **CONFORME ARTIGO 19 DO DECRETO 10024/2019.**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com toda a documentação exigida em conformidade e com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os **ITENS** denominados **AMPLA DISPUTA**, poderão participar todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

4.1.3. Para os **ITENS** nomeados como **EXCLUSIVO ME** e **COTA RESERVADA** somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

– MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos **ITENS** nomeados como **AMPLA DISPUTA**;

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local,

7.2. I indicados neste Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras

7.8.

7.9. estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.28.1. No país;

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

a) Dentre os documentos **passíveis de solicitação** pelo Pregoeiro, **destacam-se** os que **contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

b) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá, **quando for o caso**, exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

a) Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

b) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

c) **Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade peculiares de cada item do Termo de Referência.**

d) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

g) Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

h) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação econômico-financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o dia da sessão;

9.10.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos) ou equivalente;

a) A certidão descrita no subitem anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2022 e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data fixada para a Sessão de Julgamento da presente licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

a) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a **1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.b.1. Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

9.10.3.b.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

9.10.3.b.3. A comprovação dos índices referidos no item 9.10.3.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 9.10.3.2.1, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 9.10.3, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

c) Serão considerados e aceitos como na forma da Lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências.

9.10.3.c.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

9.10.3.c.2. Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais) o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro Órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º. § 2º do Decreto Lei nº 486/69), contendo:

9.10.3.c.2.1. Identificação e assinaturas legíveis do (s) sócios (s) da empresa;

9.10.3.c.2.2. Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade

d) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

9.11. Qualificação técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência;

9.11.2. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE.

9.11.3. Comprovações da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

9.11.4. Apresentar descrição detalhada do Produto para Saúde ofertado e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

9.11.5. Apresentar na Proposta de Preços, o número do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001. Com exceção dos seguintes itens:

a) Item 03: Armário vitrine;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- b)** Item 10: Biombo Triplo;
- c)** Item 13: Cadeira de Banho;
- d)** Item 14: Cadeira de Rodas Adulto;
- e)** Item 15: Cadeira de Rodas Infantil;
- f)** Item 21: Carro de Curativo;
- g)** Item 23: Carro de Maca para Transporte;
- h)** Item 24: Carro de maca Simples;
- i)** Item 26: Cubas redondas;
- j)** Item 27: Cubas Rim; Escada com dois degraus;
- k)** Item 37: Maca de Exame Clínico;
- l)** Item 38: Mesa Auxiliar;
- m)** Item 39: Mesa de Mayo;
- n)** Item 40: Mesa Ginecológica;
- o)** Item 41: Mocho Com encosto;
- p)** Item 48: Poltrona com Braçadeira;
- q)** Item 52: Suporte de Braço;
- r)** Item 53: Suporte de Soro;
- s)** Item 54: Suporte Hamper;
- t)** Item 55: Ventilador de Teto/Parede.

9.11.6. Depois de declarado vencedor a licitante deverá apresentar REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001, somente para os itens que a licitante foi vencedor. Com exceção dos seguintes itens:

- a)** Item 03: Armário vitrine;
- b)** Item 10: Biombo Triplo;
- c)** Item 13: Cadeira de Banho;
- d)** Item 14: Cadeira de Rodas Adulto;
- e)** Item 15: Cadeira de Rodas Infantil;
- f)** Item 21: Carro de Curativo;
- g)** Item 23: Carro de Maca para Transporte;
- h)** Item 24: Carro de maca Simples;
- i)** Item 26: Cubas redondas;
- j)** Item 27: Cubas Rim; Escada com dois degraus;
- k)** Item 37: Maca de Exame Clínico;
- l)** Item 38: Mesa Auxiliar;
- m)** Item 39: Mesa de Mayo;

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.
e-mail: bezerrosopl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- n) Item 40: Mesa Ginecológica;
- o) Item 41: Mocho Com encosto;
- p) Item 48: Poltrona com Braçadeira;
- q) Item 52: Suporte de Braço;
- r) Item 53: Suporte de Soro;
- s) Item 54: Suporte Hamper;
- t) Item 55: Ventilador de Teto/Parede.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.2 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.11.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.11.4 **Poderá ser solicitado** pelo Pregoeiro documentos que venham a complementar as informações e as características do material ofertado, **a exemplo de catálogos, folhetos, folders...** encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.13.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

10.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.11 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.12 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.12.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

12.11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.2 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.11 *Os critérios da garantia de execução, quando houver, estão previstos no Termo de Referência.*

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.11 *Os critérios da garantia contratual dos bens, quando houver, estão previstos no Termo de Referência.*

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.11 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dia úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.12 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dia úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.13 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

16.14 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.14.2 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.11 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.12 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.12.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.13 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.13.2 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.13.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.13.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.14 O prazo de vigência da contratação será restrita a vigência dos créditos orçamentários do exercício financeiro no qual for celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

17.15 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.15.2 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.15.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.16 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.17 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

18.11 *Os critérios de recebimento das amostras, quando houver, estarão previstos no Termo de Referência.*

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.11 *Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.*

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.11 *As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

21 DO PAGAMENTO E REALINHAMENTO

21.11 As regras acerca do pagamento e realinhamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.11 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.11.2 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.11.3 Apresentar documentação falsa;

22.11.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.11.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.11.6 Não manter a proposta;

22.11.7 Cometer fraude fiscal;

22.11.8 Comportar-se de modo inidôneo.

22.12 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.13 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.14 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.14.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.14.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.14.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.14.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

22.15 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.17 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.18 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.19 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.20 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.22 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.24 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

23.12 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.13 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.14 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.11 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.12 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail bezerrosopl@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE, Comissão Permanente de Licitação.

24.13 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.14 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

24.15 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.16 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.17 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.17.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.18 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.14 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE – Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 13:00 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

25.22.2 ANEXO I – Termo de Referência;

25.22.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

25.22.4 ANEXO III – Minuta de contrato.

Bezerros-PE, 26 de outubro de 2023.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 13005/2023 - FMS
(Processo Administrativo nº 008/2023 – FMS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinado a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador;

AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA: análise de no mínimo 20 a 26 parâmetros; realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, contagem total de eritrócitos, determinação de hemoglobina e hematócrito, determinação de volume corpuscular médio, determinação da hemoglobina corpuscular média, determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média, determinação do índice de anisocitose, contagem total de plaquetas, determinação do volume plaquetário médio, determinação de plaquetócrito, determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, contagem de linfócitos (valor absoluto), contagem de linfócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor absoluto), contagem de neutrófilos (valor absoluto); contagem de neutrófilos (valor relativo), contagem de eosinófilos (valor absoluto), contagem de eosinófilos (valor	UND	1	R\$ 91.012,67	R\$ 91.012,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	relativo), contagem de basófilos (valor absoluto, contagem de basófilos (valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de no mínimo 50 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 10µl ou mais. Procedimento de limpeza e calibração. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL , Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 150 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e	UND	1	R\$ 166.846,67	R\$ 166.846,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
3	BIOQUÍMICA – Analisador automático de alto desempenho e baixo consumo para testes bioquímicos e imunoturbidimétricos; Permite executar 80 testes colorimétricos, além dos três parâmetros do módulo ISE (opcional); Calibrações lineares, não-lineares com visualização gráfica das curvas. VELOCIDADE NOMINAL: 180 testes fotométricos/hora; 540 testes quando combinados com ISE (opcional); REAGNETES: Leitor de código de barras; Até 80 posições; Refrigerada; Volume de aspiração: 10 a 300 µL; Detector digital de nível de líquidos; AMOSTRAS: Leitor de código de barras; 40 posições; Volume de aspiração: 2 a 35 µL; Detector digital de nível de líquidos; Diluição automática de amostras; REAÇÃO:	UND	1	R\$ 108.357,33	R\$ 108.357,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	56 cubetas; Volume mínimo de reação: 100 µL; Monitoramento em tempo real; Verificação automática de leitura das cubetas; SISTEMA FOTOMÉTRICO: Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800 nm); Leitura bicromática; Lâmpada halógena de tungstênio; SISTEMA DE LAVAGEM: Lavagem automática das cubetas de reação; Utiliza solução alcalina; Lavagem de sonda interna e externamente; SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO: Utilização de um homogeneizador; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
4	CARRO DE ANESTESIA , Equipamento micro processado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas, sendo pelo menos uma com chave, e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de	UND	2	R\$ 131.922,00	R\$ 263.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico micro processado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), Pressão de Suporte (PS). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
5	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE , possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve	UND	2	R\$ 41.498,00	R\$ 82.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
6	BOMBA DE INFUSÃO , Volumétrica Peristáltica Linear. Aparelho Com Controle Eletrônico Programável para Infusão de Soluções Por Via Enteral e Parenteral de agentes Terapêuticos Líquidos em pacientes	UND	15	R\$ 4.207,89	R\$ 63.118,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	No Ambiente Hospitalar Utilizando Equipamento Dedicado Descartável. Modelo Universal; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO fabricada em alumínio aeronáutico, com apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais com polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços. Pintura epoxi. Capacidade para 120kg; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	30	R\$ 2.238,32	R\$ 67.149,60
8	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR , equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: desfibrilação manual (interna e externa), desfibrilação sincronizada (cardioversão), estimulação (marca-passo transtorácico não invasivo), monitoramento (ECG) E DEA. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de ip22 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 joules. Possibilidade de seleção de carga,	UND	3	R\$ 23.942,85	R\$ 71.828,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema interno de descarga automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo EDE ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado de 25mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para frequência cardíaca (FC), bem como possui um sistema de alarme capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instrução de voz, e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (ressuscitação cardiopulmonar). Modo de estimulação por marcapasso transtorástico não invasivo, que possua os modos fixos e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 PPM; amplitude decorrente de: 20 a 140 MA; equipamento bivolt 110/240v, com bateria interna cujo autonomia seja de mínimo 120 minutos de monitoração contínua e no mínimo de 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 3,5 horas. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1(uma) par de pás externas de desfibrilação adulto/pediátrico. 1(um) cabo completo para estimulação de marca</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>passo. 02(dois) cabo ECG 05 vias protegido de interferência para uso adulto/pediátrico. 1(um) rolo de papel térmico para impressão e demais certificados de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-4. Registro na ANVISA. Possuir assistência técnica local autorizada em um Pernambuco, indicar empresas responsáveis respectivo endereço/contato. Fornecimento de manual de operação atualizado. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento, fornecimento de manual de manutenção serviço, atualizado. Isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração, manutenção e auto teste, além de senhas para acesso ao modo de serviço. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional, isto inclui rotinas de calibração, manutenção e auto teste; além de senhas para acesso ao modo de serviço. Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento sem ônus adicional que inclui rotinas de calibração, manutenção preventiva e auto teste; certificado de acordo com as normas NBR IEC. Não serão aceitos para fins de processo licitatório equipamentos com fabricação descontinuada. As peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento deve ter produção continuada por no mínimo 05 anos a contar da data do fornecimento do(s) aparelho(s), assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento ao hospital, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Tensão de alimentação: 220V;</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.					
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO , tipo duplo auscultador em aço inoxidável; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	600	R\$ 306,33	R\$ 183.798,00	
10	MONITOR MULTIPARAMETROS , Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Pré-configurados com 6 parâmetros básicos (ECG, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura, Respiração e Capnografia), armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com capacidade de apresentar no mínimo 08 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Memória de até 160 horas do paciente atual; Tipo de tela LCD cerca 12' com suporte, que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos, alta resolução, tela touchscreen; Possibilidade de comunicação protocolo HL7; Indicadores: alarme sonoro e visual, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS; Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros; Alarmes funcionais para sensores e	UND	8	R\$ 8.336,67	R\$ 66.693,36	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc; Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49; Tecla de congelamento, e interrupção de alarmes; Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Sistema de autoteste e software em português; Grau de proteção IPX1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conectividade de Rede, Componentes Alarmes, Acessórios completo com Cabos e Sensores, saída para monitor e para rede internet; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, Impressora Térmica; ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato; Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável; Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável; Cabo extensor de oximetria reutilizável; Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9; Tubo extensor de PNI 3m reutilizável; Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT; Bateria interna Recarregável Lithium-Ion; Calço Bateria; Equipamento deverá ser entregue com suporte, para fixação na parede a beira do leito; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
VALOR TOTAL ITENS AMPLA DISPUTA			R\$ 1.165.644,53	

ITENS – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

11	BOMBA DE INFUSÃO , Volumétrica Peristáltica Linear. Aparelho Com Controle Eletrônico Programável para Infusão de Soluções Por Via Enteral e Parenteral de agentes Terapêuticos Líquidos em pacientes No Ambiente Hospitalar Utilizando Equipos Dedicado Descartável. Modelo Universal; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	5	R\$ 4.207,89	R\$ 21.039,45
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO fabricada em alumínio aeronáutico, com apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais com polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços. Pintura epoxi. Capacidade para 120kg; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 2.238,32	R\$ 22.383,20
13	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR , equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: desfibrilação manual (interna e externa), desfibrilação sincronizada (cardioversão), estimulação (marca-passo transtorácico não invasivo), monitoramento (ECG) E DEA. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de ip22 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados.	UND	2	R\$ 23.942,85	R\$ 47.885,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema interno de descarga automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo EDE ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado de 25mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para frequência cardíaca (FC), bem como possui um sistema de alarme capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instrução de voz, e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (ressuscitação cardiopulmonar). Modo de estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo, que possua os modos fixos e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 PPM; amplitude decorrente de: 20 a 140 MA; equipamento bivolt 110/240v, com bateria interna cujo autonomia seja de mínimo 120 minutos de monitoração contínua e no mínimo de 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 3,5 horas. Deve acompanhar os</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>seguintes acessórios: 1(uma) par de pás externas de desfibrilação adulto/pediátrico. 1(um) cabo completo para estimulação de marca passo. 02(dois) cabo ECG 05 vias protegido de interferência para uso adulto/pediátrico. 1(um) rolo de papel térmico para impressão e demais certificados de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-4. Registro na ANVISA. Possuir assistência técnica local autorizada em um Pernambuco, indicar empresas responsáveis respectivo endereço/contato. Fornecimento de manual de operação atualizado. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento, fornecimento de manual de manutenção serviço, atualizado. Isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração, manutenção e auto teste, além de senhas para acesso ao modo de serviço. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional, isto inclui rotinas de calibração, manutenção e auto teste; além de senhas para acesso ao modo de serviço. Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento sem ônus adicional que inclui rotinas de calibração, manutenção preventiva e auto teste; certificado de acordo com as normas NBR IEC. Não serão aceitos para fins de processo licitatório equipamentos com fabricação descontinuada. As peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento deve ter produção continuada por no mínimo 05 anos a contar da data do fornecimento do(s) aparelho(s), assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento ao hospital, para a realização de manutenções</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO , tipo duplo auscultador em aço inoxidável; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	200	R\$ 306,33	R\$ 61.266,00
15	MONITOR MULTIPARAMETROS , Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Pré-configurados com 6 parâmetros básicos (ECG, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura, Respiração e Capnografia), armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com capacidade de apresentar no mínimo 08 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Memória de até 160 horas do paciente atual; Tipo de tela LCD cerca 12" com suporte, que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos, alta resolução, tela touchscreen; Possibilidade de comunicação protocolo HL7; Indicadores: alarme sonoro e visual, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS; Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros; Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc; Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49; Tecla de congelamento, e interrupção de alarmes; Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Sistema de autoteste e software em português; Grau de proteção IPX1;	UND	2	R\$ 8.336,67	R\$ 16.673,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conectividade de Rede, Componentes Alarmes, Acessórios completo com Cabos e Sensores, saída para monitor e para rede internet; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, Impressora Térmica; ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato; Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável; Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável; Cabo extensor de oximetria reutilizável; Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9; Tubo extensor de PNI 3m reutilizável; Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT; Bateria interna Recarregável Lithium-Ion; Calço Bateria; Equipamento deverá ser entregue com suporte, para fixação na parede a beira do leito; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
VALOR TOTAL ITENS COTA RESERVADA				R\$ 169.247,69

ITENS – EXCLUSIVOS (MEI, EPP, E ME)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (icterícia/neonatologia), Conjunto de 05 Super Leds; Painel de controle microprocessada; Ajuste de irradiância; Display alfa numérico e teclado de membrana de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da hiperbilirrubinemia (icterícia); Alta irradiância no centro e extremidades do foco luminoso; Controle microprocessado da irradiância aplicada ao paciente; Sem emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Sonda óptica de medição de Radiância; Kit de	UND	5	R\$ 9.256,00	R\$ 46.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	proteção ocular (óculos); Vida útil média de 50.000 horas; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES;				
17	ARMARIO VITRINE com 2 portas e 04 prateleiras em vidro (3mm), laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, fechadura cilíndrica, pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos, acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, dimensão mínima aproximada: 700 x 350 x 1650 mm; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	5	R\$ 1.429,76	R\$ 7.148,80
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL , suporte com rodízios, válvula de segurança; frasco termoplástico / vidro; fluxo de aspiração, de 31 a 49 LPM; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	8	R\$ 2.818,60	R\$ 22.548,80
19	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA CAPACIDADE 15KG COM DIMENSÕES DE 5G; Concha anatômica em polipropileno com medida 540x290mm injetada em materiais antigermes; Display led com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; Estrutura interna em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 vac com chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança, Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 1.139,75	R\$ 11.397,50
20	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPOMETRO 200KG / PRECISÃO DE 100GR - capacidade: 200kg frações: 100g acabamento esmerado, linhas	UND	10	R\$ 1.658,66	R\$ 16.586,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	modernas e funcionais, tapete antiderrapante em borracha, pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
21	BERÇO AQUECIDO, DO LEITO PARA RN: dimensões amplas (61 x 72 cm); Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi; paredes laterais e frontal (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos; com gaveta para chassi de raios-x com indicação gráfica do ponto central e sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento; Sistema hidráulico de inclinação para posições horizontal, trendelemburg e proclive, permitindo a utilização do leito com inclinação de até 12°; Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; DO ELEMENTO AQUECEDOR: Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor construído em fio de níquel-cromo revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do	UND	2	R\$ 27.001,75	R\$ 54.003,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço; Permite giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180º) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1; DO MÓDULO DE CONTROLE: Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle; Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de autoteste do sistema ao ligar; Display alfanumérico / gráfico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura do paciente, temperatura e potência desejada, temperatura auxiliar do paciente, temperatura ambiente, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais;</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>Indicação gráfica do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) da potência de aquecimento; Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar; Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%; Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20 a 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C; Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes; DO MODOS DE OPERAÇÃO: Automático (Servo controle): monitoração da temperatura do paciente através de sensor de pele e controle automatizado da intensidade de calor fornecida ao recém-nascido por sistema servo-controlado; Manual: utilização sem sensor de pele, com seleção da intensidade de calor pré-ajustada pelo operador; Comutação automática de modo manual para automático (servo controle), comandada pelo sensor de pele; Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa de 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; Nível de potência de ajuste para o modo Manual com faixa de 0 a 100%, com intervalos de 10%. DOS ALARMES AUDIOVISUAIS COM INDICAÇÃO SONORA INTERMITENTE E INDICAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO A DISTANCIA: Sensor desconectado da pele do paciente; Falta de energia, acionado por bateria níquel cádmio recarregável; Sensor</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>desconectado do painel; Falha no sensor de pele; Temperatura baixa, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura abaixo de 1,0º C em relação + temperatura desejada; Temperatura alta, acionado no modo RN, quando o paciente apresentar temperatura acima de 1,0º C em relação + temperatura de ajuste; Sobrecarga, acionado a cada 10 minutos no modo de funcionamento manual, para verificação rotineira da temperatura do paciente; Falha no sistema de aquecimento, com desligamento automático da resistência por circuito independente; - Falha no sistema; Falha no posicionamento do elemento aquecedor, com desligamento automático da resistência; DO RELÓGIO APGAR: Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado; Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos; Início e parada da contagem após acionamento do teclado; Retenção do último valor programado; Bip sonoro acionado a cada minuto; Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Base reforçada com estrutura tubular e carenagem em aço com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi; Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para locomoção do equipamento; Para choques frontal e traseiro em alumínio; Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais; Principais instruções de utilização e advertências impressas claramente no corpo do aparelho; Chave geral com indicação luminosa para</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	equipamento energizado; Lâmpada auxiliar para a melhor visualização do RN; Alças para transporte; ESPECIFICAÇÕES ELETRICAS: Alimentação: 127/220 Vac \pm 10%, com seleção automática de tensão; Frequência: 50/60 Hz +/- 10%; 02 Fusíveis de proteção; Cabo de alimentação destacável com 3 pinos; Potência máxima do elemento aquecedor: 580W; Potência de entrada eficaz: 700 W; Bateria: interna de 6 volts recarregável. Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.					
22	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO , Material da Cuba em acrílico, Estrutura em aço ou ferro pintado, com rodízios. Construído com armação tubular em aço em pintura epoxi, com 01 prateleira abaixo, cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, pés com rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas: 0,73 m de comprimento x 0,41 m de largura x 0,75 m de altura. Altura aproximada do leito ao chão: 0,69m Dimensões internas aproximadas do cesto: 0,63 m x 0,32 m, CUBAGEM - 0,245 M ³ ; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	20	R\$ 771,41	R\$ 15.428,20	
23	BIOMBO TRIPLO INOX , construído com tubos de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro, faces em forte tecido de algodão cru removíveis e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: largura aberto: 1,80m, largura fechado: 0,66m, altura 1,75m. Medidas da embalagem: 1,77 x 0,68 x 0,50. Cubagem: 0,601m ³ ; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	42	R\$ 881,63	R\$ 37.028,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

24	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL , conta com um sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Detalhes técnicos – Assento: 40cm x 40cm, encosto: 37cm x 40cm, altura do assento ao chão: 50cm, profundidade cadeira: 56cm aberta/30cm fechada, largura total aberta: 50cm, altura total: 91cm, peso da cadeira: 9,5 kg, capacidade para 120 kg, altura do assento ao apoio de braço: 19cm; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	11	R\$ 427,91	R\$ 4.707,01
25	CADEIRA DE RODAS INFANTIL construída em aço carbono, pintura epóxi, estofamento automotivo, acompanha almofada de alta densidade, estrutura dobrável em X, rodas traseiras aro 20" em alumínio e pneus infláveis, dianteiras 5" com pneus maciços, aro impulsor, freios bilaterais, apoio de braço escamoteáveis, pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha. Capacidade Máxima: 50Kg, Largura do assento: 30x30cm, Largura dobrada (fechada): 32cm, Largura total aberta: 58cm Comprimento: 70cm, Peso da cadeira: 13Kg; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 2.409,02	R\$ 24.090,20
26	CAMA PPP HUMANIZADA (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) , Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em (no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado	UND	2	R\$ 4.159,50	R\$ 8.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	em poliuretanos ou Similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
27	CANETA DE CAUTERIZAÇÃO , material: ABS NOVADUR BAYER, comprimento 18 cm, filamento: níquel cromo, temp. max. 1200°C, peso 65g, 2 baterias alcalinas tipo AA, registro na ANVISA; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
28	CARRO DE CURATIVO , aço inox DE 3/4" com balde e bacia de armação tubular em aço inoxidável com tampo e prateleira em chapa de aço inox de 100, com balde e bacia em inox. varandas em aço inox de 3/8" e pés com rodízios de 3". Dimensões aproximadas 0,40x0,40x0,80m; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	30	R\$ 1.244,39	R\$ 37.331,70
29	CARRO DE EMERGENCIA , construído em chapa de aço em pintura epóxi; Estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 3' giratórios, com 3 gavetas; com suporte para desfibrilador, suporte para soro, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, reforçado com 4 rodízios sendo 02 com freios; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	3	R\$ 2.886,12	R\$ 8.658,36
30	CARRO MACA PARA TRANSPORTE , estrutura em aço inox pintado em epóxi de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro com um sistema de elevação hidráulico, Medidas Montada: 200 cm x 60 cm x 80 cm, Capacidade de 250 kg, Estofado: D-28 em Corino Cipatex.	UND	2	R\$ 9.895,00	R\$ 19.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	Com grades laterais de abaixar, Suporte de Soro, rodas giratórias e sistema de freios, cintos de segurança e suporte para cabeça; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
31	CARRO MACA SIMPLES , estrutura em aço inox pintado em epóxi de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, Medidas Montada: 200 cm x 60 cm x 80 cm, Capacidade de 250 kg, Estofado: D-28 em Corino Cipatex. Com grades laterais de abaixar, rodas giratórias e sistema de freios, e cabeceira regulável; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	15	R\$ 3.949,67	R\$ 59.245,05
32	CONTADOR DE CÉLULAS , Visor digital; Com 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. Registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos contagem máxima: dez grupos; Capacidade de contagem de cada grupo: 0 ~ 99; Contagem de eritroblastos em separado; O alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; O teclado de alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; O baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3w); O peso aproximado (sem embalagem): 280 g; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	1	R\$ 1.394,75	R\$ 1.394,75
33	CUBAS REDONDAS – AÇO INOX , produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, tamanho 08 x 3,6, 160 ml; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
34	CUBAS RIM - AÇO INOX , 26 x 12 cm, 700 ml, acabamento: natural dimensão: 26 x 12 cm capacidade:	UND	40	R\$ 78,87	R\$ 3.154,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	700ml; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
35	DETECTOR DOPPLER FETAL , utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa com gabinete confeccionado em psai poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 12ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Alimentação elétrica: bivolt. Saída para fone de ouvido. Bateria recarregável. Display com visor dos batimentos cardíacos. Acompanha: Fone de ouvido. Certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 1.478,07	R\$ 14.780,70
36	ELETROCARDIOGRAMA , Modelo Moses. Características técnicas " 12 derivações na tela" 3 canais de impressão (interno) " 12 canais impressão (externo impr. Usb)" tela de 5,6 " " teclado resistente e emborrachado " conexão usb " bateria lithium-íon 8 horas em uso contínuo. " peso: 1,5kg " dimensões: 260x180x55mm itens inclusos: cabo ecg 10 vias, 6 eletrodos tipo bulbo, 4 eletrodos tipo clip, tubo de gel ecg cabo de força bobina de impressão (20 x 80 mm); Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	6	R\$ 12.069,98	R\$ 72.419,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

37	ESCADA COM DOIS DEGRAUS - AÇO INOX, reforçada com armação em tubos redondos de pelo menos 1" inoxidável reforçada, com 2 degraus revestidos com piso de borracha antiderrapante, e com cinta de aço inox. os pés deverão seguir com ponteiros em pvc. O acabamento deverá ser: degraus em TS estrutural branco, laminado compacto, constituído de papéis fenólicos e melamínicos; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	70	R\$ 281,25	R\$ 19.687,50
38	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL , Material de confecção: Tecido em algodão, velcro, com fecho de velcro, esfigmomanômetro do tipo aneróide de 0 a 300 mm/hg, alta precisão. Com braçadeira lavável manguito pêra e válvula. Acompanhado bolsa para acondicionamento. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação verificado e aprovado pelo INMETRO - selo do INMETRO no produto; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	100	R\$ 185,78	R\$ 18.578,00
39	FOCOS REFLETORES AMBULATORIAIS , c/hastes flexíveis foco clínico com estrutura em aço com pintura eletrostática a pó na cor branca esmaltada; Base com rodízio; Altura: 85cm a 150cm; Lâmpada led de 50watts (luz branca); 220v 50/60 hz; Apresentar juntamente com a proposta catálogo para análise e registro junto ao ministério da saúde ou RDC compatível ou isenção; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	15	R\$ 646,83	R\$ 9.702,45
40	GLICOSIMETRO - Monitor, Bateria, Estojo para transporte, Acessórios com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, Memória para 500 testes, Marcadores de eventos: pré	UND	600	R\$ 90,56	R\$ 54.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	e pós prandial, Alarmes: lembrete sonoro para realização dos testes após as refeições, Registro na ANVISA; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
41	LARINGOSCÓPIO , Kit Adulto, fibra óptica integrada; LED, 03 lâminas curvas, aço inoxidável; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	3	R\$ 1.790,72	R\$ 5.372,16
42	MACA DE EXAME CLINICO SIMPLES , dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Estrutura tubular em aço inox; leito estofado revestido em courvin; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; em inox; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	35	R\$ 840,13	R\$ 29.404,55
43	MESA AUXILAR , Dimensões min./mat. Confecção: 40 x 40 x 80 (cm)/aço inoxidável com rodízios; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00
44	MESA DE MAYO , Material de confecção em aço inoxidável. Altura regulável por roseta, com rodízios de 2, acompanha bandeja em aço inox. Dimensões: Comprimento: 43cm Largura: 30,5cm, Altura máxima aproximada: 125 cm Altura mínima aproximada: 77 cm. Pintura Epóxi; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 464,87	R\$ 4.648,70
45	MESA GINECOLÓGICA com estrutura em armação tubular. Material do leito em chapa de aço inox com estofado em courvin. Dividido em 3 peças com movimentos articuláveis, com movimento p/ cremalheira, acabamento dos pés fixo, dimensões aproximadas 1,80 x 0,75 x 0,87m; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12	UND	13	R\$ 1.472,17	R\$ 19.138,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.					
46	MOCHO COM ENCOSTO , cadeira mocho com encosto e regulagem de altura proporciona maior conforto permitindo posicionamento ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades, evitando lesões mesmo após longos períodos de uso. Ideal para clínicas, consultórios médicos, fisioterapeuta, estética, odontologia, manicure, entre outros. Peso suportado: 110kg, largura encosto: 35cm, altura encosto 27cm, largura assento: 38cm, altura do assento ao chão: 45cm a 57cm, regulagem de altura: sim, assento giratório: sim, estrutura toda em aço, rodízios em pp de rolamento duplo, densidade espuma: d45, revestimento em couro sintético de fácil assepsia; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	25	R\$ 553,67	R\$ 13.841,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

47	MONITOR MULTIPARAMETROS CENTRO CIRURGICO , paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Pré-configurados com 7 parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, Temperatura, Pressão Não Invasiva (PNI), Capnografia (ETCO2), Pressão Arterial Invasiva (PI), armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com capacidade de apresentar até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela, mínimo 08 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Memória de até 160 horas do paciente atual; Tipo de tela LCD cerca 12" com suporte, que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos, alta resolução, tela touchscreen; Possibilidade de comunicação protocolo HL7; Indicadores: alarme sonoro e visual, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS; Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros; Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc; Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49; Tecla de congelamento, e interrupção de alarmes; Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Sistema de autoteste e software em português; Grau de proteção IPX1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conectividade de Rede, Componentes Alarmes, Acessórios completo com Cabos e Sensores, saída para monitor e para rede	UND	3	R\$ 24.838,29	R\$ 74.514,87
----	--	-----	---	---------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	internet; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, Impressora Térmica; ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato; Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável; Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável; Cabo extensor de oximetria reutilizável; Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9; Tubo extensor de PNI 3m reutilizável; Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT; Bateria interna Recarregável Lithium-Ion; Calço Bateria; Equipamento deverá ser entregue com suporte, para fixação na parede a beira do leito; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.					
48	NEBULIZADOR , aparelho de inalação, taxa máx. de nebulização: 0,40ml/min. voltagem: 127v~/220v~ frequência: 60hz. Potência: 200VA. Ruído: 60dba. taxa máx. de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	14	R\$	217,33	R\$ 3.042,62
49	NEGATOSCÓPIO . Características físicas/especificação: material de confecção aço inoxidável; tipo parede para 1 corpo; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	30	R\$	501,64	R\$ 15.049,20
50	OTOSCÓPIO , os otoscópios possuem uma geometria que permite a introdução anatômica do canal auditivo a ser avaliado. O formato cilíndrico é confortável para o manuseio do aparelho, possui iluminação luz amarelada (led branco quente) ou luz branca (led	UND	20	R\$	480,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	branco frio) e uma lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisão; os exames podem ser realizados em adultos, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico; o equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
51	OXIMETRO DE PULSO DE MESA , com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base) e de Mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso. Possuir baterias e carregador externo. Tecnologia de medição digital. Alarmes de parâmetros programáveis. Medições precisas em perfusões baixas. Antimovement system: permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. Sensor digital spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte. Baterias recarregáveis tipo AA, (de fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas de uso contínuo ou 72 horas em standby. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento. Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas. Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória. Display digital colorido com curva plestimográfica com visualização spot check, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização	UND	15	R\$ 5.103,59	R\$ 76.553,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente. Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável. Acessórios: 1 sensor de spo2 adulto reutilizável, 1 sensor de spo2 infantil, 1 internas recarregáveis sem a sensor de spo2 neonatal. Sensor de temperatura faixa de medição: 25 -45 graus; resolução: 0,1 grau; precisão: 0,1 grau, tipo de energia: bateria de íon de lítio tempo de operação: 8 horas para operação normal temperatura > operando: 0-45 graus; storage/transporte: -20-65 graus; umidade > operacional: 15% a 90% sem condensação; armazenamento: 0% a 95% sem condensação. Dimensões aproximadas: 13,5x6,5x3,0 cm. Peso aproximado: 280g; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.				
52	POLTRONA COM BRAÇADEIRA , Reclinável em até 04 posições; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Capacidade Aprox.: Até 150Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	50	R\$ 1.178,93	R\$ 58.946,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

53	REANIMADOR ADULTO (AMBU) , Reanimador Pulmonar com balão auto-inflável em SILICONE, auto-clavável, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; Obedece os Padrões de Normas Internacionais; Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal, seguindo a Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 membrana de Silicone (pop-off); Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Silicone verde; Válvula de controle em Policarbonato com 02 membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm (não clavável); Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador). Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	8	R\$	240,54	R\$	1.924,32
54	REANIMADOR PEDIÁTRICO (AMBU) ; Reanimador manual com balão em silicone Autoclavável; Válvula de admissão de ar com	UND	5	R\$	238,89	R\$	1.194,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

<p>conexão para entrada de Oxigênio; Com 01 máscara com bojo transparente; Coxim em SILICONE tamanho infantil pediátrico; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape (pop-off); Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; Acondicionado em maleta transparente. ACOMPANHA: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado.; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Silicone; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador) Importante: Acessórios compatíveis com outras marcas; Obedece padrões internacionais; Com bolsa de oxigênio; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

55	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CARCI , modelo portátil, utilizado na horizontal. Mede até 100cm, com graduação em milímetros. Não necessita instalação. Produzido em madeira maciça padrão marfim, leve e prático. As medidas antropométricas tais como peso, altura, circunferência de cintura e circunferência de quadril são utilizadas para o diagnóstico do estado nutricional (desnutrição, excesso de peso e obesidade) e avaliação dos riscos para algumas doenças (diabetes mellitus, doenças do coração e hipertensão) em crianças, adultos, gestantes e idosos; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
56	SUPOORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE , braçadeira de haste cromada, com concha em inox. Altura Regulável, totalmente em inox; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
57	SUPOORTE DE SORO , Instrumento utilizado para suporte de soluções intravenosas. Composição: base, coluna e haste; Haste confeccionada em tubo de aço inoxidável, alumínio ou material de qualidade superior; Haste com pelo menos 02 (dois) ganchos para fixação do soro na extremidade superior; Altura regulável através de manípulo, anel ou mandril; Altura mínima de pelo menos 1,85m; Altura máxima de pelo menos 2,10m; Coluna confeccionada tubo de aço carbono ou material de qualidade superior; Base confeccionada em tubos de aço carbono ou material de qualidade superior; Dotado de pelo menos 04 (quatro) rodízios giratórios recobertos de aro de borracha, Sem arestas e cantos vivos; Tolerância de +/- 5% nas dimensões. Acompanha:	UND	30	R\$ 191,90	R\$ 5.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.					
58	SUPORTE HAMPER estrutura em tubo de aço inox redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2" (50mm). Acompanha saco em tecido algodão cru. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensão aproximada: 530 x 850 mm. Capacidade aprox.: 100lts; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	10	R\$ 340,85	R\$ 3.408,50	
59	VENTILADOR DE TETO/PAREDE; Ventilador de 60cm; 200W; Tensão de alimentação: 220V; Garantia mínima de 12 meses; OU ESPECIFICAÇÕES SIMILARES.	UND	30	R\$ 278,97	R\$ 8.369,10	
VALOR TOTAL ITENS EXCLUSIVOS				R\$ 916.569,04		

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.251.461,26 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

1.5. O prazo de vigência da eventual contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Dos critérios de Sustentabilidade:

2.2.1. Com a finalidade de atender aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, esta Administração realizou pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP- 3ª Edição, bem como nas orientações emanadas pela Secretaria de Governo Digital, contida nos links <http://www.governoeletronico.gov.br/sispconteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti> e https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf/view, adotando os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 2.2.1.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 2.2.1.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;
- 2.2.1.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- 2.2.1.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;
- 2.2.1.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

4.2. Todos os itens elencados neste instrumento são classificados com bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento imediato, conforme solicitado;

5.2. Os itens entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no item 1 (um);

5.3. Entregar os itens, independentemente da inspeção ou aprovação desta Prefeitura, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Bezerros;

5.4. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

5.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria demandante, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou apresentar defeitos;

5.7. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis a contar do ato de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pelo fornecedor. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas;

5.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através do atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência.

6.2. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE.

6.3. Comprovações da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

6.4. Apresentar descrição detalhada do Produto para Saúde ofertado e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

6.5. Apresentar na Proposta de Preços, o número do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001. Com exceção dos seguintes itens:

- a) Item 03: Armário vitrine;
- b) Item 10: Biombo Triplo;
- c) Item 13: Cadeira de Banho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- d) Item 14: Cadeira de Rodas Adulto;
- e) Item 15: Cadeira de Rodas Infantil;
- f) Item 21: Carro de Curativo;
- g) Item 23: Carro de Maca para Transporte;
- h) Item 24: Carro de maca Simples;
- i) Item 26: Cubas redondas;
- j) Item 27: Cubas Rim; Escada com dois degraus;
- k) Item 37: Maca de Exame Clínico;
- l) Item 38: Mesa Auxiliar;
- m) Item 39: Mesa de Mayo;
- n) Item 40: Mesa Ginecológica;
- o) Item 41: Mocho Com encosto;
- p) Item 48: Poltrona com Braçadeira;
- q) Item 52: Suporte de Braço;
- r) Item 53: Suporte de Soro;
- s) Item 54: Suporte Hamper;
- t) Item 55: Ventilador de Teto/Parede.

6.6. Depois de declarado vencedor a licitante deverá apresentar REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001, somente para os itens que a licitante foi vencedor. Com exceção dos seguintes itens:

- a) Item 03: Armário vitrine;
- b) Item 10: Biombo Triplo;
- c) Item 13: Cadeira de Banho;
- d) Item 14: Cadeira de Rodas Adulto;
- e) Item 15: Cadeira de Rodas Infantil;
- f) Item 21: Carro de Curativo;
- g) Item 23: Carro de Maca para Transporte;
- h) Item 24: Carro de maca Simples;
- i) Item 26: Cubas redondas;
- j) Item 27: Cubas Rim; Escada com dois degraus;
- k) Item 37: Maca de Exame Clínico;
- l) Item 38: Mesa Auxiliar;
- m) Item 39: Mesa de Mayo;
- n) Item 40: Mesa Ginecológica;
- o) Item 41: Mocho Com encosto;
- p) Item 48: Poltrona com Braçadeira;
- q) Item 52: Suporte de Braço;
- r) Item 53: Suporte de Soro;
- s) Item 54: Suporte Hamper;
- t) Item 55: Ventilador de Teto/Parede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.3. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação dos equipamentos;
- 8.1.4. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- 8.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.11. Informar o nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco.
- 8.2. **Fornecer os bens que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:**
- 8.2.1. **Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
- 8.2.2. **Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;**
- 8.2.3. **Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;**
- 8.2.4. **Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;**
- 8.2.5. **Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.2.6. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada as situações descritas no art. 65, II, "d", art. 40 § XI, e art. 55 § III da Lei 8.666/93 e art. 3º § 1º da Lei nº 10.192/2001;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

13.2. O valor do reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a solução ou anulação do processo administrativo;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo a ser estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é o constante na Relação do Item 1. deste TR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

O fundo Municipal de saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriana Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, resolve registrar os preços da **Empresa** _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº ____, _____, _____-____, CEP _____, Fones: (__) ____-____, e-mail: _____, neste ato representada _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para eventual **fornecimento de** _____, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria _____, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

1.2 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

2.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3 É admitida a prorrogação dos contratos oriundos do sistema de registro de preço, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete ao Órgão Gestor:

6.1.1 À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

6.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

6.1.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.3 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.4 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.1.5 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.6 Emitir a autorização de compra;

6.1.7 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

6.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

6.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

6.2.2 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

6.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.3.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

6.3.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

6.3.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.3.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.3.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- 6.3.7** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 6.3.8** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 6.3.9** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 6.3.10** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.
- Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.2 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.3 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.4 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

7.5 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.6 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.7 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.8 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bezerros/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta Ata de Registro de Preços. E Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Bezerros/PE, __ de _____ de 2023.





CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS

CNPJ: 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO

CNPJ:

CONTRATADO

CPF: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

ANEXO III
CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0___/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº ___, _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

I. Da Vigência:

a) O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia __/__/__.

II. Do Fornecimento:

a) A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento imediato, conforme solicitado;

b) Os itens entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no item 1 (um);

c) Entregar os itens, independentemente da inspeção ou aprovação desta Prefeitura, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Bezerros;

d) As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

e) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria demandante, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou apresentar defeitos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

- g) O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis a contar do ato de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pelo fornecedor. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas;
- h) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- j) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- a. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- l) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da





CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada as situações descritas no art. 65, II 'd', art. 40 § XI, e art. 55 § III da Lei 8.666/93 e art. 3º § 1º da Lei nº 10.192/2001;

O valor do reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízos de possibilidade de rescisão de contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
--	---	---	----------------

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação dos equipamentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Informar o nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco.

Fornecer os bens que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:

Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 13005/2023 - FMS e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.





CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, ___ de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS

CNPJ: 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

CNPJ: _____

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 060D-90EF-CEA6-DBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS (CPF 073.XXX.XXX-73) em 26/10/2023 11:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/060D-90EF-CEA6-DBDD>